



Parecer Técnico nº 007/2026
Revisão das tarifas de água e esgoto

Município de Munhoz de Mello - PR
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

ABRIL/2026

DIRETORIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Rogel Martins Barbosa

Diretor de Regulação e Fiscalização

GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO

Robson Nelson Martins Barbosa

Analista de Contabilidade Regulatória

Luísa Vieira Almeida

Assessora Econômica em Regulação

Heron Santos Barbosa

Estagiário de Economia

RESUMO

Este Parecer Técnico elaborado pelo Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (ORCISPAR) demonstra um estudo técnico realizado para revisão tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Munhoz de Mello (SAMAE), abrangendo o período de janeiro a dezembro de 2024. O objetivo foi assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do sistema, verificando a compatibilidade entre receitas e despesas e observando as diretrizes da Lei Federal nº 14.898/2024, que institui a Tarifa Social de Água e Esgoto.

A análise financeira referente ao período dos últimos 12 meses do SAMAE demonstrou que as despesas médias mensais totalizam R\$ 62.026,21, sendo 46% correspondentes a “outros serviços de terceiros” e mais 23% a “vencimentos e vantagens fixas”, enquanto a receita média mensal soma R\$ 70.264,51, receita essa que vem majoritariamente dos serviços prestados.

Apesar do aparente equilíbrio no resultado orçamentário, o estudo realizado identificou insuficiência para a cobertura dos custos futuros, especialmente diante dos novos investimentos planejados e da implementação da Tarifa Social.

Seguindo com a Receita Mensal Necessária (RMNS), usando como base os custos operacionais, os investimentos previstos, uma reserva técnica de 5% e a necessidade da implantação da tarifa social, a receita mensal necessária totalizou o montante de R\$ 92.655,29 resultando em déficit de R\$ 22.390,68 frente à arrecadação atual.

Podemos assim, prosseguir demonstrando a estrutura tarifária atual, a proposta de revisão tarifária e a estrutura tarifária que será proposta:

ESTRUTURA TARIFÁRIA ATUAL (RESUMIDA)		Percentual de esgoto
Residencial/Comercial (até 5 m ³)	R\$ 18,72	60%
Industrial/Poder Público (até 5 m ³)	R\$ 66,53	

Proposta de Revisão Tarifária:

- Percentual de aumento: +31,87% distribuído não linearmente nas categorias de consumo

- Criação da categoria “Residencial Social”, com 50% de desconto sobre a primeira faixa de consumo (até 10 m³), conforme a Lei nº 14.898/2024.
- Separação das categorias “Comercial” e “Residencial”
- Criação da categoria “Rural”, com a primeira faixa semelhante a categoria “Residencial”, mas com tarifa fixa acima de 10 m³

ESTRUTURA TARIFÁRIA PROPOSTA (RESUMIDA)		Percentual de esgoto
Residencial Social (até 10 m³)	R\$ 17,50	60%
Residencial (até 10 m³)	R\$ 35,00	
Comercial/Industrial/Poder Público (até 10 m³)	R\$ 35,00	
Rural (até 10 m³)	R\$ 35,00	

O reajuste proposto visa manter o equilíbrio econômico-financeiro do SAMAE, garantindo recursos para operação, manutenção e futuros investimentos essenciais para o cumprimento das metas de universalização do saneamento até 2033. O impacto médio do aumento é moderado, mantendo a modicidade tarifária e viabilizando o subsídio cruzado para usuários de baixa renda.

O ORCISPAR concluiu pela necessidade e razoabilidade da revisão tarifária de 31,87%, acompanhando o índice inflacionário, além da implantação da categoria social, recomendando o envio do parecer ao Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços para deliberação e emissão de resolução específica.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	7
2	ANÁLISE GERAL	8
2.1	Embasamento legal	8
2.2	Objetivo.....	9
2.3	Modelo regulatório adotado	10
2.4	Período de referência	10
3.	ANÁLISE ADMINISTRATIVA	11
3.1.	O SAMAE	11
3.2.	Perfil de Consumo	11
3.4.	Receita Mensal Necessária	14
3.5.	Custos Operacionais Incorridos.....	14
3.6.	Investimentos futuros.....	14
3.7.	Reserva Técnica	15
3.8.	Reserva Tarifa Social.....	15
3.9.	Excesso de Arrecadação	15
4.	ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL	16
4.1.	Despesas.....	16
4.2.	Receita orçamentária.....	17
4.3.	Apuração de Investimentos	18
4.4.	Da instituição da tarifa social	19
5.	METODOLOGIA DE CÁLCULO E RESULTADOS	21
5.1.	Receita Mensal Necessária e Percentual de Revisão Tarifária Periódica	21
5.2	Receita Mensal Necessária dos Serviços Prestados – RMNS	21
5.2.1	Resultado da RMNS – Água e Esgoto.....	21
5.3	Percentual de Revisão Tarifária Periódica – PRTP	22

5.3.1	Resultado do PRTP - Água e Esgoto	22
5.4.	Simulações	23
6.	ASPECTOS GERAIS E PROPOSTAS	25
6.1.	A Estrutura Tarifária – Água e Esgoto	25
6.2.	Proposta tarifária	27
6.3.	Impacto Tarifário.....	28
7.	CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES	31
	ANEXO 1 – DADOS FINANCEIROS	33
	ANEXO 2 – INFORMAÇÕES SOBRE A COBRANÇA DE ÁGUA E ESGOTO.....	37

1 INTRODUÇÃO

A autonomia financeira das entidades atuantes no setor de saneamento básico constitui pilar fundamental para a efetivação dos princípios da continuidade, universalização, qualidade e eficiência dos serviços públicos, conforme preconizado pela Lei Federal nº 11.445, de 2007 – Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB). Tal autonomia depende, de forma indissociável, da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços, compreendida como a capacidade de gerar receitas suficientes para cobrir os custos operacionais, assegurar a manutenção e a expansão da infraestrutura, e viabilizar investimentos necessários à modernização do setor.

Nesse sentido, a experiência regulatória demonstra que a estruturação de uma política tarifária tecnicamente fundamentada, com níveis que reflitam os custos reais dos serviços, é o principal instrumento para garantir a autossuficiência financeira do prestador. A busca pela sustentabilidade deve observar critérios de eficiência e equidade, assegurando tanto a viabilidade econômico-financeira quanto o acesso da população, especialmente das parcelas mais vulneráveis, aos serviços essenciais de saneamento.

A Lei Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 2010, e posteriormente alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, estabelece diretrizes claras para o equilíbrio entre a justa remuneração do prestador, a modicidade tarifária e a promoção do uso racional dos recursos. Tais diretrizes orientam a formulação de subsídios específicos, a recuperação de custos, o estímulo à eficiência na prestação dos serviços e o desenvolvimento de mecanismos tarifários que conciliem justiça social, segurança jurídica e sustentabilidade de longo prazo.

Dessa forma, o presente estudo foi elaborado com base nas premissas legais e regulatórias que norteiam o saneamento básico no Brasil, tendo como foco a conformidade das medidas adotadas com os princípios da sustentabilidade econômico-financeira, da eficiência administrativa e da justiça distributiva, imprescindíveis ao fortalecimento institucional dos prestadores e à consolidação do marco regulatório do setor.

2 ANÁLISE GERAL

2.1 Embasamento legal

Com a promulgação da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, denominada Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB), instituiu-se a obrigatoriedade de que todos os prestadores de serviços públicos de saneamento básico estejam vinculados a uma Entidade Reguladora Infranacional (ERI), responsável pelo exercício das funções de regulação e fiscalização desses serviços. Tal imposição visa assegurar a qualidade, a continuidade, a universalização e a modicidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, a mesma norma legal atribuiu competência à entidade reguladora para aprovar os reajustes e revisões tarifárias (art. 12, §1º, inciso II), conferindo a tais atos natureza eminentemente técnica, desvinculada de critérios exclusivamente políticos ou discricionários, ainda que a titularidade dos serviços continue pertencente ao ente municipal. Assim, a regulação atua como instância técnica qualificada, responsável por estabelecer normas econômicas e financeiras, inclusive no que se refere às tarifas, subsídios e transferências entre usuários e prestadores.

A atividade regulatória está em consonância com os objetivos previstos no art. 22 da LNSB, dentre os quais se destaca a definição de tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e, simultaneamente, a modicidade tarifária, mediante mecanismos que incentivem a eficiência, a eficácia e o compartilhamento de ganhos de produtividade com os usuários.

Compete ao ORCISPAR, como entidade reguladora, observar e aplicar os seguintes princípios e diretrizes:

- atuação mediante órgãos internos efetivos e tecnicamente estruturados;
 - obediência aos princípios da transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade;
 - estabelecimento de padrões e normas de qualidade, expansão e satisfação dos usuários, conforme diretrizes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);
 - monitoramento do cumprimento das metas e condições de prestação dos serviços;
 - prevenção de práticas anticoncorrenciais, resguardadas as atribuições do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;
 - definição e estruturação de tarifas sustentáveis e eficientes;
-

- normatização dos direitos e deveres dos usuários e prestadores, inclusive quanto às penalidades aplicáveis;
- edição de normas técnicas, econômicas e sociais, abrangendo, entre outros, padrões de qualidade, prazos para resposta a reclamações, requisitos operacionais, metas de expansão, estrutura tarifária, revisão e reajuste de tarifas, faturamento, avaliação de desempenho, plano de contas, subsídios, atendimento ao público, contingência, fiscalização e redução de perdas.

Por sua vez, ao Município de Munhoz de Mello/PR, na qualidade de titular dos serviços e contratante, compete:

- assegurar as condições necessárias para a atuação regulatória plena do ORCISPAR;
- garantir a transparência e o controle social em todas as etapas de prestação dos serviços;
- divulgar amplamente as ações de regulação, por meios físicos ou digitais;
- fornecer tempestivamente as informações solicitadas pela entidade reguladora;
- observar e cumprir as diretrizes e deliberações regulatórias, garantindo sua participação nos processos que envolvam seus interesses;
- efetuar o pagamento do Preço de Regulação, conforme estipulado contratualmente.

O Consórcio Contratado deverá instituir, mediante ato da Assembleia Geral, regras contábeis e plano de contas que assegurem a apropriação correta dos custos e a transparência das informações econômico-financeiras. Além disso, o Município reconhece como válidas e obrigatórias todas as deliberações do Consórcio e de seus órgãos internos de regulação e fiscalização, devidamente aprovadas nos termos do contrato e da legislação aplicável.

2.2. Objetivo

O presente documento tem por objetivo detalhar todo o processo de elaboração do estudo de verificação de sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela SAMAE do Município de Munhoz de Mello, PR. Outrossim, o estudo de sustentabilidade baseia-se em considerar os valores necessários para plena aplicação da Lei Federal nº 14.898, de 2024, que institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional.

2.3. Modelo regulatório adotado

O modelo regulatório adotado se baseia na regulação pelo custo do serviço. O valor das tarifas a serem cobradas se dará a partir da apuração dos custos incorridos na prestação dos serviços de água e esgoto, bem como o nível de investimentos requeridos.

2.4. Período de referência

O período de referência utilizado para apuração dos custos operacionais incorridos e informações comerciais, como receita apurada, número de ligações e volume consumido, corresponde ao intervalo de 12 meses, de janeiro a dezembro de 2024.

O ciclo tarifário proposto para este estudo é de 12 meses, no qual após 12 meses sugere-se uma nova revisão tarifária. O ciclo tarifário proposto é baseado na quantidade de meses mínimos para uma nova avaliação da situação de sustentabilidade econômico-financeira e eficiência do prestador de serviços e capacidade de planejamento do prestador em relação aos investimentos necessários.

2.5. Último aumento tarifário

O último reajuste tarifário foi homologado pela Resolução CRFS nº 016 de 18 de maio de 2023, onde deferiu-se o reajuste no montante de 40%. Foram aplicados os índices de reajuste sobre as tarifas vigentes e publicados a novo Quadro de valores.

3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

3.1. O SAMAE

O SAMAE de Munhoz de Mello do estado do Paraná é uma autarquia criada pela Lei nº 736 de 23 de outubro de 1997. Compete à Autarquia:

- I. autorizar, planejar, programar, executar e fiscalizar, direta ou indiretamente, todas as atividades concernentes à construção, melhoramento, ampliação, exploração e conservação do Serviço Autônomo Municipal de Água e esgoto;
- II. fiscalizar, lançar e arrecadar as tarifas do Serviço Autônomo Municipal de Água e esgoto e as contribuições que incidirem sobre os imóveis beneficiados pelas obras e serviços referidos no inciso anterior;
- III. efetuar desapropriações mediante prévia declaração de utilidade pública pelo Executivo Municipal;
- IV. defender os cursos de água do Município contra ações poluidoras;
- V. exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água, compatíveis com leis gerais e especiais.

Observa-se que as ações do SAMAE são voltadas a atender as necessidades dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e limpeza pública do Município de Munhoz de Mello. Nesse Estudo a ser apresentado, as análises desenvolvidas foram voltadas a avaliar estritamente os serviços públicos de água e esgoto.

3.2. Perfil de Consumo

A partir da análise do histograma de consumo faturado por economia, do período de janeiro a dezembro de 2024. Apurou-se que o SAMAE de Munhoz de Mello atende 1.930 ligações de água e esgoto em média. Os usuários são cadastrados em categorias conforme a utilização do imóvel, as quais são: social, residencial, comercial, industrial e pública. A média mensal de economias cadastradas por categoria estão descritas abaixo, verifica-se que a maior representatividade é relacionada a categoria residencial, em 97,4% das economias, conforme tabela abaixo:

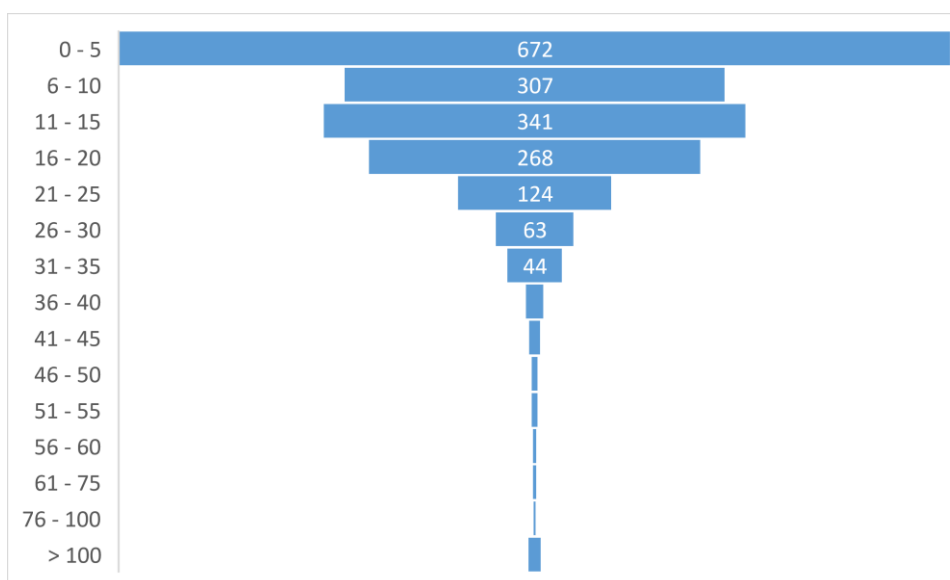
Quadro 1: Número de ligações atendidas pelo SAMAE de Munhoz de Mello por categoria

CATEGORIA	Nº médio de economias	%	Volume médio consumido	%	Consumo médio mensal por economia
RESIDENCIAL	1.883	97,6%	25.881	97,4%	13,74
COMERCIAL/ INDUSTRIAL	3	0,2%	97	0,4%	32,22
PÚBLICA	44	2,3%	582	2,2%	13,23
TOTAL	1.930	100,0%	26.560	100,0%	13,76

Fonte: Elaboração própria baseado no histograma de consumo faturado

Se considerarmos a média de consumo por categoria, observa-se que a média do consumo por economia tem o maior valor na categoria comercial/industrial, que tem uma média de consumo por economia de 32,22 m³, para a categoria residencial a média foi de 13,74 m³. Considerando a média total, temos uma média de consumo no município por economia em relação ao consumo medido de 13,76 m³. Analisando a categoria com maior representatividade, a categoria residencial, tem o perfil de consumo traçado abaixo, onde a maior concentração de economias está na faixa de 0-5 m³, sendo a 0-20m³ onde estão concentrados aproximadamente 86% das economias de categoria residencial:

Gráfico 1: Perfil de consumo-categoria residencial



Fonte: Elaboração própria baseado no histograma de consumo faturado

É importante destacar que a Organização Mundial da Saúde (OMS) estabelece que 110 litros/habitante/dia são suficientes para o consumo e higiene de um ser humano. Considerando-se o número médio de 2,8 habitantes/domicílio, estima-se o consumo médio

mensal de água, numa residência, para ser suficiente, como sendo o de 9,24m³. Sendo assim, podemos dizer, ressalvados casos específicos, que o consumo acima dos 9,24m³/mês para uma única residência ultrapassa o padrão definido como necessário para a subsistência humana e indica o possível uso da água para fins recreativos ou que a utilização do recurso acontece de forma desregrada, ocasionando desperdícios. Dessa forma, fica evidente a importância de uma tarifa progressiva entre as faixas de consumo com intuito de desestimular o consumo supérfluo da água, penalizando com valores maiores os usuários que consomem acima do necessário. Verifica-se que a categoria residencial está bem próxima a média sugerida.

3.3. Análise financeira

A análise financeira é a base para o desenvolvimento do presente estudo, sendo ela a grande fonte dos dados. Para facilitar a compreensão da análise, tem-se a divisão das seguintes partes: análise dos histogramas, análise das receitas, análise das despesas, análise dos investimentos futuros necessários, análise das famílias que terão acesso ao desconto da tarifa social e o comparativo das receitas com as despesas. Para a elaboração do estudo de revisão foram analisados os relatórios contábeis e comerciais sobre a operação do sistema, conforme o Art. 33 da Resolução nº 038 de 04 de agosto de 2022, tais como:

- Histograma de consumo real por economias, por categorias, das unidades hidrometradas, com intervalos de 1 em 1m³, para todas as categorias, mês a mês;
 - Mapas de faturamento, por código contábil, mês a mês;
 - Mapa de Faturamento de inclusão, por código contábil, mês a mês;
 - Mapa de Faturamento de estorno, por código contábil, mês a mês;
 - Balancete da despesa liquidada, por órgãos do governo, unidade, projetos, atividades e elemento e item da despesa, mês a mês;
 - Balancete da receita arrecadada, mês a mês;
 - Balanço Patrimonial, mês a mês;
 - Plano Plurianual de Investimentos - PPA;
 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
 - Lei Orçamentária Anual - LOA;
 - Demonstrativo do superávit financeiro do período dos serviços de água e esgoto ou, se o período for diferente do período de janeiro a dezembro de cada ano, demonstrativo do último superávit acrescido da despesa liquidada utilizada em relação a esse superávit;
 - Estrutura tarifária atual e completa;
-

- Informações sobre família beneficiadas com a nova lei da Tarifa social;
- Demais documentos necessários.

3.4. Receita Mensal Necessária

Como disposto na Resolução do ORCISPAR nº 38, de 04 de agosto de 2022, a Receita Mensal Necessária dos Serviços (RMNS) refere-se a receita necessária para a adequada prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAMAE de Munhoz de Mello. O seu cálculo levará em conta os custos operacionais, avaliados a partir de dados contábeis do prestador, e os investimentos futuros necessários, extraídos dos instrumentos de planejamento do prestador.

$$RMNS = Custos Operacionais Incorridos + Despesas Futuras Necessárias + Reserva de Técnica - Excesso de Arrecadação$$

3.5. Custos Operacionais Incorridos

Os custos incorridos são calculados com base na apuração do histórico de valores liquidados constantes nos balancetes de despesa orçamentário do período de referência de janeiro a dezembro de 2024. Para melhor análise, elas foram agrupadas conforme seu código de conta contábil.

Custos Operacionais (=)
Custos com Pessoal (+)
Material para Tratamento (+)
Material para Manutenção e Conservação (+)
Material Diversos (+)
Serviços de Terceiros (+)
Tributos e taxas (+)

3.6. Investimentos futuros

Um dos objetivos do regulador é propiciar ao prestador a capacidade de cumprimento de metas de investimentos constantes nos instrumentos de planejamento municipal, através da geração de recursos por meio de tarifas adequadas. O Artigo 29, inciso III, da Lei 11.445/2007 é claro em dizer que a construção das tarifas deverá observar a “geração dos

recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço”.

3.7. Reserva Técnica

A reserva técnica visa garantir uma reserva de recursos para que a autarquia possa dispor, a qualquer momento, de uma capacidade financeira para lidar com eventos e situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário. A Resolução do ORCISPAR, nº 38/2022, estabeleceu uma reserva técnica de 5% da soma dos custos operacionais incorridos e das despesas futuras necessárias como forma de prevenir desequilíbrios financeiros na prestação dos serviços e/ou de possibilitar a realização de pequenas despesas futuras necessárias inicialmente não previstas.

3.8. Reserva Tarifa Social

Com o objetivo de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores de serviços públicos de água e esgoto, foi instituída a *Reserva Tarifa Social*, um novo componente a ser considerado no cálculo das revisões tarifárias periódicas. Essa reserva tem como finalidade específica cobrir os recursos destinados à compensação do impacto na receita decorrente da aplicação dos descontos previstos na Lei Federal nº 14.898/2024, que estabelece o direito à Tarifa Social para usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A Reserva Tarifa Social será composta com base na estimativa de perda de receita ocasionada pelos descontos tarifários obrigatórios, assegurando que o benefício social concedido pela legislação federal não comprometa a sustentabilidade financeira dos prestadores de serviço. O valor da reserva será calculado e incorporado aos processos tarifários de forma transparente e fundamentada, observando os critérios definidos pela agência reguladora.

3.9. Excesso de Arrecadação

O excesso de arrecadação está relacionado a disponibilidade financeira decorrente de saldos de caixa positivos em exercício anteriores. Esse saldo, em caso positivo, será deduzido do cálculo tarifário.

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. Despesas

A apuração das despesas foi realizada através do balancete de despesa orçamentário fornecido pelo prestador, extraindo os valores liquidados durante o período de referência e os restos a pagar computados, janeiro a dezembro de 2024. Como autarquia hoje é responsável pela prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos, foram desconsiderados os custos dos serviços para este estudo, tendo em vista que se trata de uma revisão de água e esgoto.

A despesa incorrida pelo SAMAE na manutenção dos serviços administrativos e dos serviços de água e esgoto, apuradas no período de referência, indicam um valor médio mensal de R\$ 62.026,21

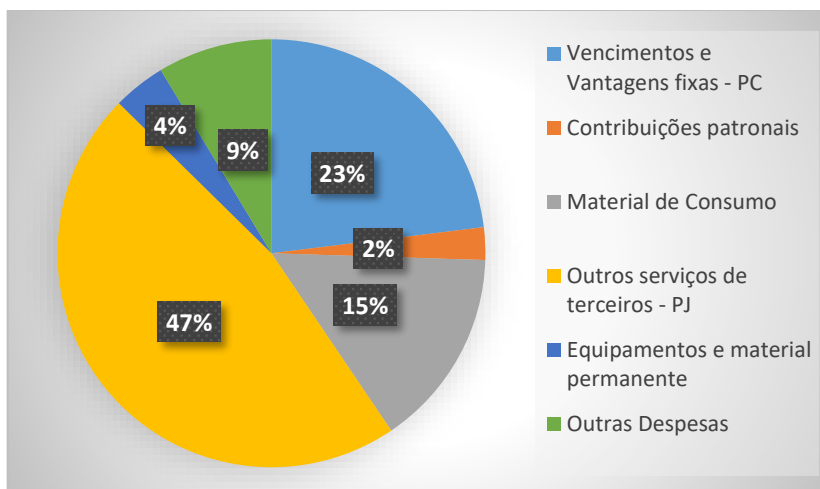
Quadro 2: Resumo da média mensal das despesas orçamentárias líquidas no período de referência, janeiro a dezembro 2024.

DESCRIÇÃO / ANO	Jan-Dez 2024	Média Mensal
Vencimentos e Vantagens fixas - PC	R\$ 171.566,48	R\$ 14.297,21
Contribuições patronais	R\$ 18.270,45	R\$ 1.522,54
Material de Consumo	R\$ 111.939,81	R\$ 9.328,32
Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 348.527,03	R\$ 29.043,92
Energia Elétrica	R\$ -	R\$ -
Equipamentos e material permanente	R\$ 29.581,00	R\$ 2.465,08
Obras e instalações	R\$ -	R\$ -
Outras Despesas	R\$ 64.429,80	R\$ 5.369,15
TOTAL GERAL	R\$ 744.314,57	R\$ 62.026,21

Fonte: Balancete de despesa liquidada 2024

O custo histórico dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAMAE é um importante fator a ser observado para o cálculo da receita requerida visando alcançar a sustentabilidade econômico-financeiro na prestação dos serviços.

Gráfico 2: Representatividade dos custos



A análise da composição dos custos do SAMAE de Munhoz de Mello - PR evidencia que a maior parcela das despesas está concentrada em Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, representando 47% do total, seguida por Vencimentos e Vantagens Fixas, que somam 23%. Em contrapartida, a menor representatividade recai sobre contribuições patronais, com apenas 2%, demonstrando o peso predominante dos gastos com pessoal frente aos investimentos em ativos permanentes.

4.2. Receita orçamentária

As receitas anuais arrecadadas com os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e demais serviços correlatos totalizaram em 2024 R\$ 875.683,60. Considerando mensalmente e ao mesmo tempo, fazendo uma média com os valores do exercício de 2025, o montante obtido corresponde a uma arrecadação de R\$ 70.264,61 por mês.

Quadro 3: Receitas arrecadadas

DESCRIÇÃO/ANO	Receita Arrecadada		MÉDIA
	2024	2025 até julho	Mensal
Receita de Serviços	R\$ 863.978,09	R\$ 447.885,41	R\$ 69.045,45
Outros serviços	R\$ 11.705,51	R\$ 11.458,61	R\$ 1.219,16
Receita de Serviços TOTAL	R\$ 875.683,60	R\$ 459.344,02	R\$ 70,264,61
TOTAL	R\$ 875.683,60	R\$ 459.344,02	R\$ 70.264,61

Como verificado, a maior parte do faturamento do prestador de serviço são provenientes da cobrança de tarifas pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Fatos que reforçam a importância da cobrança adequada dos serviços de saneamento, visto que, é a partir desses recursos que o SAMAE consegue custear suas despesas e avançar na realização de investimentos em benefício da população.

4.3. Apuração de Investimentos

O Quadro 4 apresenta o detalhamento dos investimentos previstos para o período de referência, contemplando ações voltadas à melhoria da infraestrutura operacional e à garantia da continuidade e eficiência dos serviços prestados.

Entre os investimentos listados, destacam-se a aquisição de geradores de energia, tanto para a unidade principal quanto para o Poço 02, e a substituição do conjunto de motobomba, medidas que visam aumentar a confiabilidade do sistema, reduzir riscos de desabastecimento em situações de interrupção de energia elétrica e aprimorar o desempenho hidráulico das instalações.

O montante total previsto é de R\$ 242.662,17, distribuído conforme demonstrado no Quadro a seguir. Considerando o horizonte de execução das ações, de 12 meses, estima-se uma média mensal de R\$ 20.221,85, valor a ser incorporado ao planejamento financeiro do prestador, de modo a assegurar a execução integral dos investimentos propostos.

Quadro 4: Investimentos previstos

Descrição	Valor
Aquisição de um gerador de energia (sede)	R\$ 95.733,00
Aquisição de um gerador de energia (poço 2)	R\$ 95.733,00
Aquisição de um conjunto motobomba submersa R10	R\$ 18.370,17
REFORMA BWC PNE SEDE	R\$ 22.000,00
Aquisição de um conjunto motobomba submersa R11	R\$ 10.826,00
TOTAL	R\$ 242.662,17
MÉDIA MENSAL	R\$ 20.221,85

4.4. Da instituição da tarifa social

Desde o dia 11 de dezembro de 2024, entrou plenamente em vigor a Lei Federal nº 14.898/2024, que estabelece diretrizes nacionais para a Tarifa Social de Água e Esgoto. Esta norma representa um avanço significativo na consolidação do saneamento básico como um direito fundamental. No entanto, sua implementação exige um olhar atento para o equilíbrio entre a garantia dos direitos sociais e a viabilidade econômico-financeira dos serviços prestados.

Nesse contexto, é imprescindível que o prestador do serviço realize as análises administrativas e financeiras necessárias para incorporar integralmente os dispositivos da nova legislação. Vale destacar que a tarifa social será financiada majoritariamente por meio de subsídios cruzados internos, conforme previsto no artigo 8º da referida lei. Isso implicará no aumento das tarifas de outras categorias e faixas de consumo, podendo, adicionalmente, ser complementada por subvenções públicas, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei nº 14.026/2020.

No caso específico deste estudo, o financiamento da tarifa social se dará internamente, por meio do uso da reserva de tarifa social, o que resultará em um reajuste tarifário distribuído entre todas as categorias e faixas, promovendo um impacto mais equilibrado entre os usuários.

Nos termos da legislação vigente e da Resolução ORCISPAR nº 13/2025, fará jus à Tarifa Social o titular da unidade usuária cuja família possua renda mensal per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo, desde que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), ou seja pessoa com deficiência ou pessoa idosa com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou benefício que venha a sucedê-lo. O desconto concedido será de 50% sobre o valor da primeira faixa de consumo da tarifa residencial (até 15m³ de água por mês), sendo que qualquer volume consumido acima desse limite será cobrado conforme a tarifa normal.

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) também editará norma de referência para a tarifa social, a fim de oferecer diretrizes claras às agências reguladoras, respeitando as especificidades regionais do país.

Diante desse cenário, o presente estudo referente ao Município de Munhoz de Mello apresenta uma estimativa do impacto financeiro que a concessão da tarifa social poderá representar para a autarquia. Considerando todas as famílias elegíveis, tendo como

pressuposto que estas seriam automaticamente beneficiadas, o cálculo foi realizado com base em 12 famílias com renda de até meio salário-mínimo, conforme dados atualizados em junho de 2025, obtidos por meio do de ofício encaminhado pela autarquia, após o cruzamento de dados. A projeção leva em consideração o perfil de consumo da categoria residencial, calculando o impacto da lei considerando um consumo estimado no ano de 2024 para categoria residencial (15m³).

A seguir, apresenta-se o Quadro com a estimativa do impacto médio de R\$ 572,35 por mês sobre a receita faturada, valor resultante da diferença entre a arrecadação atual e a prevista após a aplicação do benefício.

Quadro 5: Simulação do impacto da tarifa social

Simulação Usuários CadÚnico - Cobrança Conforme Lei nº 14.898/2024			
Beneficiados pela tarifa social	Nº de Famílias	Valor estimado de desconto por unidade beneficiada (A+E)	Nº de Famílias (*) Valor Total
Famílias com renda até 1/2 salário-mínimo	12	R\$ 47,69	R\$ 572,35
Resultado da Simulação (Cobrança atual - Cobrança Conforme Lei nº 14.898/2024)			R\$ 572,35

Assim, foi considerado que a previsão do impacto em razão da concessão da tarifa social será custeada pelo valor previsto de reserva tarifa social (R\$ 572,35), que terá como pressuposto o benefício de todas as famílias informadas.

5. METODOLOGIA DE CÁLCULO E RESULTADOS

Neste tópico será demonstrada a metodologia de cálculo e resultados, das tarifas de água, esgotamento sanitário.

5.1. Receita Mensal Necessária e Percentual de Revisão Tarifária Periódica

Ao final do estudo de revisão tarifária é definido um índice de alteração da tarifa que visa o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços de água e esgoto. Este procedimento é realizado em duas etapas: primeiro, é definida a Receita Mensal Necessária dos Serviços (RMNS); depois, é calculado o Percentual de Revisão Tarifária Periódica (PRTP).

5.2 Receita Mensal Necessária dos Serviços Prestados – RMNS

A metodologia aplicada para apurar a receita necessária para a manutenção dos serviços prestados pela autarquia de forma sustentável, equilibrar os custos e investimentos com as receitas e garantir a melhoria do sistema de abastecimento de água e, coleta, afastamento e tratamento do esgoto sanitário no Município de Munhoz de Mello - PR, resulta da seguinte fórmula:

A receita média mensal necessária é calculada com base na soma do custo operacional incorrido, investimentos futuros, despesas futuras necessárias, e a reserva técnica, descontando-se o superávit financeiro sem destinação específica quando existente.

Vale destacar que na fórmula foi aplicado o percentual adicional de reserva técnica de 5%, na soma dos custos operacionais incorridos, dos investimentos futuros e das despesas futuras necessárias, com o objetivo de prevenir desequilíbrios financeiros na prestação dos serviços e/ou de possibilitar a realização de pequenas despesas futuras e/ou investimentos necessários inicialmente não previstos.

5.2.1 Resultado da RMNS – Água e Esgoto

Com o objetivo de assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, será realizado o cálculo do Percentual de Revisão Tarifária, considerando os pressupostos acima. A receita mensal necessária dos serviços, será demonstrada no Quadro 6 abaixo:

Quadro 6: Receita Mensal Necessária dos serviços

(=) Receita Mensal Necessária	R\$ 92.655,29
(+) Custos Operacionais	R\$ 67.476,19
(+) Investimentos Futuros	R\$ 20.221,85
(+) Despesas Futuras Necessárias	
(+) Reserva Técnica	R\$ 4.384,90
(+) Reserva Tarifa social	R\$ 572,35
(-) Excesso de arrecadação	
(-) Outras Receitas	

De acordo com o Quadro apresentada, será necessária uma receita mensal necessária de R\$ 92.655,29. Incluindo a reserva técnica, reserva da tarifa social e investimentos futuros.

5.3 Percentual de Revisão Tarifária Periódica – PRTP

Em seguida, calcula-se o Percentual de Revisão Tarifária Periódica, conforme fórmula a seguir:

$$PRTP = \frac{(RMNS - RMAS)}{RMAS} * 100$$

As siglas representam:

PRTP: Percentual de Revisão Tarifária Periódica;

RMNS: Receita Mensal Necessária dos Serviços;

RMAS: Receita Mensal Atual dos Serviços;

5.3.1 Resultado do PRTP - Água e Esgoto

Neste tópico, será realizado o cálculo do Percentual de Revisão Tarifária Periódica. No Quadro 7, tem-se o déficit de receita considerando apenas os custos operacionais atualizados pela cesta de índices e novo gasto com pessoal, acrescidos da reserva da tarifa social, desconsiderando as despesas e investimentos necessários para a expansão ou melhoria dos serviços.

Quadro 7: Percentual de Revisão Tarifária Periódica (PRTP)

Receita Tarifária Requerida	R\$ 92.655,29
Receita Tarifaria Atual	R\$ 70.264,61
Déficit da Receita	R\$ 22.390,68
IRT	31,87%

Considerando a receita necessária e a receita média arrecadada, tem-se um déficit de receita mensal de R\$ 22.390,68 sendo necessário uma atualização dos valores praticados de cobrança em 31,87%.

5.4. Simulações

Foram realizadas simulações no âmbito do estudo de revisão de Munhoz de Mello após a definição da nova estrutura de cobrança. Para assegurar maior aderência à realidade operacional, foram selecionados os dois meses mais recentes do banco de dados utilizado pelo prestador, setembro e outubro, de forma a refletir o cenário mais próximo daquele que será vivenciado após a aplicação da nova estrutura tarifária.

A partir dessas simulações, o sistema responsável pelo faturamento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município reproduziu o comportamento da receita considerando a aplicação dos novos valores propostos. Dessa forma, foi possível estimar o impacto econômico-financeiro da medida, analisando como o faturamento total se comportaria frente ao modelo atualmente praticado. No Quadro a seguir, apresentam-se os valores previstos de incremento de receita decorrentes da adoção da nova estrutura, em contraponto aos resultados obtidos com a estrutura vigente, permitindo observar de forma clara a variação projetada no faturamento.

Quadro 8: Média de aumento na receita faturada-simulação

Mês simulado	SET/25	OUT/25	MÉDIA
Estrutura vigente- faturamento	R\$ 92.236,96	R\$ 94.345,22	
Estrutura proposta- faturamento	R\$ 120.883,96	R\$ 122.983,83	
Média de aumento na receita	31,06%	30,36%	30,71%

Os resultados das simulações demonstram que, nos meses analisados, a aplicação da nova estrutura tarifária resulta em elevação significativa do faturamento. Em setembro de 2025, o faturamento previsto passa de R\$ 92.236,96 para R\$ 120.883,96, enquanto em outubro de 2025 o valor projetado evolui de R\$ 94.345,22 para R\$ 122.983,83. Considerando a média dos dois meses simulados, observa-se um incremento de 30,71% na receita, evidenciando o potencial da nova estrutura para reforçar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços prestados. Ressalta-se que, ao longo do ano, é natural que ocorram oscilações sazonais no faturamento, em função de variações de consumo, temperatura, volume de usuários e demais fatores externos.

Ainda assim, a projeção média indica que a receita deverá ser suficiente para fazer frente aos investimentos previstos, custos operacionais correntes, bem como às provisões necessárias para manutenção da reserva da tarifa social e da reserva técnica, mantendo equilíbrio e previsibilidade no modelo tarifário proposto.

6. ASPECTOS GERAIS E PROPOSTAS

O inciso IV, do art. 22 da LNSB, alterado pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, dispõe sobre a observância ao princípio de que o regulador deve “definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários”.

Ao observar a LNSB, o órgão de regulação, definiu no art. 28, da Resolução CISPARE nº 038, 04 de agosto de 2022, que: *“Em atenção à modicidade tarifária, fica definido que esta será devidamente definida por meio de critérios socioeconômicos, desde que disponíveis os dados respectivos oriundos do município do prestador; quando inexistirem esses dados, os reajustes e/ou revisões não serão superiores a 40% (quarenta por cento). Parágrafo único. No caso de revisão tarifária extraordinária, caso inexistam os dados socioeconômicos, não será aplicado o percentual previsto no caput deste artigo.”*

É notório que o(s) prestador(es) precisam equilibrar suas contas e garantir a sustentabilidade no fornecimento dos serviços, de modo que o incremento nas tarifas é uma medida plenamente justificável, frente aos resultados verificados no período estudado, observa-se, sempre, a modicidade tarifária, o que faz com que as tarifas sejam passíveis de pagamento pelos usuários.

Os subtópicos abaixo apresentam as propostas de revisão tarifária dos serviços de água e esgoto a serem praticadas pelo SAMAE de Munhoz de Mello.

6.1. A Estrutura Tarifária – Água e Esgoto

A estrutura tarifária proposta modifica o modelo atualmente praticado pela autarquia. Antes, a cobrança era realizada por meio de uma tarifa mínima de 5m³ aplicada na categoria residencial, com acréscimos progressivos conforme o consumo excedente. As alterações propostas, o volume mínimo passa a ser de 10 m³ para categoria residencial e manutenção dos 10m³ para as demais categorias. Esta medida que visa simplificar o modelo de faturamento e assegurar maior compatibilidade entre o consumo básico e o valor mínimo cobrado.

Outra mudança importante consiste na criação da categoria “Social”, voltada à adequação das tarifas às diretrizes da Lei Federal nº 14.898/2024, garantindo condições diferenciadas de acesso ao serviço para famílias de baixa renda.

Adicionalmente, foram reestruturadas as categorias comercial, industrial e poder público. Embora já existissem economias cadastradas nessas classificações, a cobrança ainda não era realizada de acordo com a categoria específica. Dessa forma, seus valores foram equiparados ao novo consumo mínimo definido para a categoria residencial. Por fim, foi incluída a categoria rural, cujo objetivo inicial é viabilizar o adequado cadastro dos usuários, mantendo, neste momento, os mesmos valores praticados para a categoria residencial.

A nova estrutura tarifária, portanto, reforça a progressividade dos valores conforme o volume faturado, ou seja, usuários com maior consumo passam a pagar proporcionalmente mais por metro cúbico, garantindo justiça tarifária e contribuindo para a sustentabilidade econômico-financeira do sistema. Essa revisão busca equilibrar os aspectos sociais e econômicos que envolvem os serviços públicos de saneamento básico, preservando a capacidade de custeio e de investimento do prestador.

Importante destacar que o índice de reajuste não foi aplicado de forma linear em todas as faixas de consumo, uma vez que cada faixa foi ajustada considerando critérios de equidade e coerência com o novo modelo tarifário. Por essa razão, foram realizadas simulações técnico-financeiras para verificar se a Receita Mensal Necessária seria atendida com a aplicação dos novos valores, assegurando que a estrutura revisada seja adequada à manutenção e ao aprimoramento dos serviços, como demonstrado no tópico anterior.

Tratando inicialmente da estrutura atualmente praticada, temos que o SAMAE estabelece hoje a seguinte tarifação pelos serviços de água de acordo com níveis de consumo dos usuários. De acordo com a Resolução Municipal de Munhoz de Mello nº 016/2023 a política tarifária vigente é definida de acordo com Tabela 8 abaixo:

Quadro 8: Estrutura tarifária vigente no SAMAE/Munhoz de Mello

TARIFA RESIDENCIAL/COMERCIAL R\$/M ³			
Faixa de Consumo	Unidade	Residencial/Comercial R\$/M ³	Percentual Esgoto
Até 5	mínimo	18,72	60%
De 6 a 10	m ³	2,59	60%
De 11 a 15	m ³	5,59	60%
De 16 a 25	m ³	5,59	60%
De 26 a 50	m ³	9,95	60%
50 em diante	m ³	9,95	60%

TARIFA INDUSTRIAL/PODERES PÚBLICOS R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Industrial/Poderes Públicos R\$/M³	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	66,53	60%
10 em diante	m³	9,95	60%

6.2. Proposta tarifária

Na proposta tarifária serão aplicados o Percentual de revisão tarifária na cobrança do consumo medido e mínimo, e as alterações supracitadas em relação ao esgoto e a tarifa social. Como demonstrado no Quadro 9 abaixo:

Quadro 9: Estrutura tarifária proposta no SAMAE/Munhoz de Mello

TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL			
Faixa de Consumo	Unidade	R\$	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	17,50	60%
De 11 a 15	m³	3,37	60%
De 16 a 30	m³	6,74	60%
De 31 a 50	m³	12,00	60%
51 em diante	m³	12,00	60%
TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	R\$	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	35,00	60%
De 11 a 15	m³	6,74	60%
De 16 a 30	m³	6,74	60%
De 31 a 50	m³	12,00	60%
51 em diante	m³	12,00	60%
TARIFA COMERCIAL, INDUSTRIAL E PODER PÚBLICO R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	R\$	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	35,00	60%
10 em diante	m³	12,00	60%
TARIFA RURAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	R\$	Percentual Esgoto
Até 10	mínimo	35,00	60%
De 11 a 15	m³	6,74	60%
De 16 a 30	m³	6,74	60%
De 31 a 50	m³	12,00	60%
51 em diante	m³	12,00	60%

Abaixo, serão demonstrados o impacto médio nominal para os usuários de água e esgoto para categoria residencial e residencial social.

6.3. Impacto Tarifário

A seguir, as Tabelas 10 e 11 apresentam os impactos decorrentes da reestruturação e da revisão dos valores tarifários. O Quadro 10 demonstra o efeito para os usuários que migraram da categoria Residencial para a Residencial Social, enquanto o Quadro 11 evidencia o impacto para os usuários que permanecem na categoria Residencial. Serão considerados os valores referentes a cobrança de água.

Quadro 10: Impacto nominal categoria residencial social

M ³ CONSUMIDO	VALOR PAGO		DIFERENÇA
	ANTES	DEPOIS	
0	R\$ 18,72	R\$ 17,50	-R\$ 1,22
1	R\$ 18,72	R\$ 17,50	-R\$ 1,22
2	R\$ 18,72	R\$ 17,50	-R\$ 1,22
3	R\$ 18,72	R\$ 17,50	-R\$ 1,22
4	R\$ 18,72	R\$ 17,50	-R\$ 1,22
5	R\$ 18,72	R\$ 17,50	-R\$ 1,22
6	R\$ 21,31	R\$ 17,50	-R\$ 3,81
7	R\$ 23,90	R\$ 17,50	-R\$ 6,40
8	R\$ 26,49	R\$ 17,50	-R\$ 8,99
9	R\$ 29,08	R\$ 17,50	-R\$ 11,58
10	R\$ 31,67	R\$ 17,50	-R\$ 14,17
11	R\$ 37,26	R\$ 20,87	-R\$ 16,39
12	R\$ 42,85	R\$ 24,24	-R\$ 18,61
13	R\$ 48,44	R\$ 27,61	-R\$ 20,83
14	R\$ 54,03	R\$ 30,98	-R\$ 23,05
15	R\$ 59,62	R\$ 34,35	-R\$ 25,27

No Quadro 11, serão considerados o impacto da categoria residencial após a reestruturação e revisões citadas, para as tarifas de água.

Quadro 11: Impacto nominal categoria residencial

M ³ CONSUMIDO	VALOR PAGO		DIFERENÇA
	ANTES	DEPOIS	
0	R\$ 18,72	R\$ 35,00	R\$ 16,28
1	R\$ 18,72	R\$ 35,00	R\$ 16,28
2	R\$ 18,72	R\$ 35,00	R\$ 16,28
3	R\$ 18,72	R\$ 35,00	R\$ 16,28
4	R\$ 18,72	R\$ 35,00	R\$ 16,28

5	R\$ 18,72	R\$ 35,00	R\$ 16,28
6	R\$ 21,31	R\$ 35,00	R\$ 13,69
7	R\$ 23,90	R\$ 35,00	R\$ 11,10
8	R\$ 26,49	R\$ 35,00	R\$ 8,51
9	R\$ 29,08	R\$ 35,00	R\$ 5,92
10	R\$ 31,67	R\$ 35,00	R\$ 3,33
11	R\$ 37,26	R\$ 41,74	R\$ 4,48
12	R\$ 42,85	R\$ 48,48	R\$ 5,63
13	R\$ 48,44	R\$ 55,22	R\$ 6,78
14	R\$ 54,03	R\$ 61,96	R\$ 7,93
15	R\$ 59,62	R\$ 68,70	R\$ 9,08
16	R\$ 65,21	R\$ 75,44	R\$ 10,23
17	R\$ 70,80	R\$ 82,18	R\$ 11,38
18	R\$ 76,39	R\$ 88,92	R\$ 12,53
19	R\$ 81,98	R\$ 95,66	R\$ 13,68
20	R\$ 87,57	R\$ 102,40	R\$ 14,83
21	R\$ 93,16	R\$ 109,14	R\$ 15,98
22	R\$ 98,75	R\$ 115,88	R\$ 17,13
23	R\$ 104,34	R\$ 122,62	R\$ 18,28
24	R\$ 109,93	R\$ 129,36	R\$ 19,43
25	R\$ 115,52	R\$ 136,10	R\$ 20,58
26	R\$ 125,47	R\$ 142,84	R\$ 17,37
27	R\$ 135,42	R\$ 149,58	R\$ 14,16
28	R\$ 145,37	R\$ 156,32	R\$ 10,95
29	R\$ 155,32	R\$ 163,06	R\$ 7,74
30	R\$ 165,27	R\$ 169,80	R\$ 4,53
31	R\$ 175,22	R\$ 181,80	R\$ 6,58
32	R\$ 185,17	R\$ 193,80	R\$ 8,63
33	R\$ 195,12	R\$ 205,80	R\$ 10,68
34	R\$ 205,07	R\$ 217,80	R\$ 12,73
35	R\$ 215,02	R\$ 229,80	R\$ 14,78
36	R\$ 224,97	R\$ 241,80	R\$ 16,83
37	R\$ 234,92	R\$ 253,80	R\$ 18,88
38	R\$ 244,87	R\$ 265,80	R\$ 20,93
39	R\$ 254,82	R\$ 277,80	R\$ 22,98
40	R\$ 264,77	R\$ 289,80	R\$ 25,03
41	R\$ 274,72	R\$ 301,80	R\$ 27,08
42	R\$ 284,67	R\$ 313,80	R\$ 29,13
43	R\$ 294,62	R\$ 325,80	R\$ 31,18
44	R\$ 304,57	R\$ 337,80	R\$ 33,23
45	R\$ 314,52	R\$ 349,80	R\$ 35,28
46	R\$ 324,47	R\$ 361,80	R\$ 37,33

47	R\$ 334,42	R\$ 373,80	R\$ 39,38
48	R\$ 344,37	R\$ 385,80	R\$ 41,43
49	R\$ 354,32	R\$ 397,80	R\$ 43,48
50	R\$ 364,27	R\$ 409,80	R\$ 45,53
51	R\$ 374,22	R\$ 421,80	R\$ 47,58
52	R\$ 384,17	R\$ 433,80	R\$ 49,63
53	R\$ 394,12	R\$ 445,80	R\$ 51,68
54	R\$ 404,07	R\$ 457,80	R\$ 53,73
55	R\$ 414,02	R\$ 469,80	R\$ 55,78
56	R\$ 423,97	R\$ 481,80	R\$ 57,83
57	R\$ 433,92	R\$ 493,80	R\$ 59,88
58	R\$ 443,87	R\$ 505,80	R\$ 61,93
59	R\$ 453,82	R\$ 517,80	R\$ 63,98
60	R\$ 463,77	R\$ 529,80	R\$ 66,03

7. CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

O ORCISPAR, enquanto Entidade Reguladora Infranacional (ERI) responsável pela definição e acompanhamento das tarifas de água e esgoto nos municípios sob sua regulação, procedeu à análise econômico-financeira do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Munhoz de Mello (SAMAE). O estudo teve como objetivo verificar a sustentabilidade do prestador e indicar medidas para garantir a preservação de sua saúde financeira e a eficiência na prestação dos serviços.

O modelo de cobrança de tarifas proposto para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento apresentados buscou o equilíbrio entre os usuários, induzindo a mecanismos de precificação que forneçam preços justos, e a necessidade de possibilitar que o prestador tenha uma remuneração pelos serviços prestados capaz de custear suas despesas e garantir os investimentos necessários.

A análise concluiu que a atual estrutura tarifária do SAMAE não remunera adequadamente os custos do sistema, comprometendo sua sustentabilidade a médio e longo prazo. Identificou-se a necessidade de uma revisão tarifária com aumento de 31,87% para todas as categorias de consumo. Ressalta-se a necessidade do planejamento a médio e longo prazo para universalização do serviço de água e esgoto no município.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e tendo o modelo de cobrança proposto observado aspectos econômico-financeiros, sociais e técnicos, **conclui-se** que sua aplicação é medida justificável, sendo:

- a) Revisão tarifária de **31,87%**, aplicado de forma não linear, sobre os valores atuais das tarifas de água e esgoto para categoria residencial, comercial, industrial e poderes públicos;
- b) Alteração do mínimo da categoria residencial de 5m³ para 10m³;
- c) Reestruturação das categorias comercial, industrial, rural e poderes público;
- d) Criação da categoria social, aplicando o desconto de 50% para consumo até 15m³.

Portanto, o parecer econômico-contábil deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços para deliberação e, caso aprovado, posterior emissão de Resolução específica.

É o parecer.

Maringá-PR, 16 de abril de 2026.

Luísa Vieira Almeida
Assessora Econômica em Regulação

ANEXO 1 – DADOS FINANCEIROS

Tabela 1: Balancete da Despesa do SAMAE de Munhoz de Mello, exercício de 2023.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELO Balancete da Despesa (Saldo despesa) CONSOLIDADO					
Parâmetros: Mês Início: 1; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Colunas: SD; Organograma: [{"valor": "20000", "descricao": "20000 / SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA"}]; Tipo de Período: NO; Consolidado: S; Categoria do Recurso: TODOS; Exercício: 2023; Demonstrar despesas: O; Mês Fim: 12; Tipo do Recurso: TODOS - Versão: 60 de 31/01/2025 09:47:53					
Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Bloqueado	Empenhado	Saldo
3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	143.990,00	158.990,00	0,00	157.438,42	1.551,58
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.200,00	20.200,00	0,00	18.078,32	2.121,68
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.600,00	17.600,00	0,00	14.275,05	3.324,95
3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.650,00	5.650,00	0,00	4.650,00	1.000,00
3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	54.400,00	58.400,00	0,00	56.560,54	1.839,46
3.3.72.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	37.000,00	20.300,00	0,00	18.827,05	1.472,95
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	7.150,00	850,00	0,00	0,00	850,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	76.400,00	99.400,00	0,00	62.420,83	36.979,17
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	243.737,00	266.737,00	0,00	249.635,27	17.101,73
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	24.000,00	9.000,00	0,00	5.099,90	3.900,10
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.300,00	8.300,00	0,00	6.340,50	1.959,50
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	8.500,00	8.500,00	0,00	6.675,48	1.824,52
4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.400,00	27.400,00	0,00	4.944,00	22.456,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	8.300,00
Total:	715.627,00	717.627,00	0,00	604.945,36	112.681,64

Fonte: SAMAE de Munhoz de Mello, 2025.

Tabela 2: Balancete da Receita do SAMAE de Munhoz de Mello, exercício de 2023.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELO Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido)) ENTIDADE(S): SAMAE MUNHOZ DE MELO						
Parâmetros: Listar recursos e deduções: N; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Mês Fim: 12; Mês Início: 1; Tipo de Período: NO; Demonstrar receitas: O; Demonstrar naturezas no nível: 8; Consolidado: N; Exercício: 2023; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: O; Listar naturezas sintéticas: S; Entidades: [{"valor": "9459", "descricao": "SAMAE MUNHOZ DE MELO"}]; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 53 de 02/09/2024 16:41:56						
Receita	Núm.	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes		715.627,00	654.539,58	654.539,58	0,00	61.087,42
1.3.0.0.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial		7.332,00	1.558,44	1.558,44	0,00	5.773,56
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários		7.332,00	1.558,44	1.558,44	0,00	5.773,56
1.3.2.1.0.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias		7.332,00	1.558,44	1.558,44	0,00	5.773,56
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários		7.332,00	1.558,44	1.558,44	0,00	5.773,56
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		7.332,00	1.558,44	1.558,44	0,00	5.773,56
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Livre		7.332,00	1.558,44	1.558,44	0,00	5.773,56
1.6.0.0.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços		706.230,00	652.944,56	652.944,56	0,00	53.285,44
1.6.1.0.0.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		695.905,00	652.659,16	652.659,16	0,00	43.245,84
1.6.1.1.0.0.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		695.905,00	652.659,16	652.659,16	0,00	43.245,84
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		695.905,00	652.659,16	652.659,16	0,00	43.245,84
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral -	2	683.515,00	649.285,08	649.285,08	0,00	34.229,92
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral -	3	12.390,00	3.374,08	3.374,08	0,00	9.015,92
1.6.9.0.0.0.0.00.00.00 - Outros Serviços		10.325,00	285,40	285,40	0,00	10.039,60
1.6.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços		10.325,00	285,40	285,40	0,00	10.039,60
1.6.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços		10.325,00	285,40	285,40	0,00	10.039,60
1.6.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal		10.325,00	285,40	285,40	0,00	10.039,60
1.6.9.99.0.1.01.00.00 - Outras indenizações	4	10.325,00	285,40	285,40	0,00	10.039,60
1.9.0.0.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes		2.065,00	36,58	36,58	0,00	2.028,42
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		2.065,00	36,58	36,58	0,00	2.028,42
1.9.2.1.0.0.0.00.00.00 - Indenizações		2.065,00	36,58	36,58	0,00	2.028,42
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público		0,00	36,58	36,58	36,58	0,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	7	0,00	36,58	36,58	36,58	0,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras indenizações		2.065,00	0,00	0,00	0,00	2.065,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras indenizações - Principal		1.032,50	0,00	0,00	0,00	1.032,50
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00 - Outras indenizações	5	1.032,50	0,00	0,00	0,00	1.032,50
1.9.2.1.99.0.2.00.00.00 - Outras Indenizações - Multas e Juros		1.032,50	0,00	0,00	0,00	1.032,50
1.9.2.1.99.0.2.01.00.00 - Outras indenizações	6	1.032,50	0,00	0,00	0,00	1.032,50
Total:		715.627,00	654.539,58	654.539,58	36,58	61.124,00

Fonte: SAMAE de Munhoz de Mello, 2025.

Tabela 3: Balancete da Despesa do SAMAE de Munhoz de Mello, exercício de 2024.

Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado		Liquidado		Pago		A liquidar	A Pagar
			No período	Até o período	No período	Até o período	No período	Até o período		
			3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	1.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00		
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	148.340,00	171.580,00	171.566,48	171.566,48	171.566,48	171.566,48	171.566,48	171.566,48	0,00	
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.900,00	20.950,00	18.270,45	18.270,45	18.270,45	18.270,45	18.270,45	18.270,45	0,00	
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	18.130,00	16.496,28	16.375,04	16.375,04	16.375,04	16.375,04	16.375,04	16.375,04	0,00	
3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.915,00	5.915,00	2.333,46	2.333,46	2.333,46	2.333,46	2.333,46	2.333,46	0,00	
3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	56.900,00	55.032,00	52.393,27	52.393,27	52.393,27	52.393,27	52.393,27	52.393,27	0,00	
3.3.72.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	54.000,00	20.800,00	19.654,80	19.654,80	19.654,80	19.654,80	19.654,80	19.654,80	0,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	7.600,00	6.550,00	4.746,00	4.746,00	4.746,00	4.746,00	4.746,00	4.746,00	0,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	69.848,15	160.331,87	109.606,35	109.606,35	109.606,35	109.606,35	109.606,34	109.606,34	0,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	224.700,00	306.528,00	296.133,76	296.133,76	296.133,76	296.133,76	296.133,76	296.133,76	0,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	26.000,00	7.540,00	7.170,00	7.170,00	7.170,00	7.170,00	7.170,00	7.170,00	0,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	8.600,00	9.800,00	9.251,69	9.251,69	9.251,69	9.251,69	9.251,69	9.251,69	0,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	2.500,00	1.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.91.19.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO	9.500,00	7.300,00	7.231,77	7.231,77	7.231,77	7.231,77	7.231,77	7.231,77	0,00	
4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	16.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	33.860,00	49.860,00	29.581,50	29.581,50	29.581,50	29.581,50	29.581,50	29.581,50	0,00	
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.600,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total:	737.243,15	851.443,15	744.314,57	744.314,57	744.314,57	744.314,57	744.314,56	744.314,56	0,00	0,01

Fonte: SAMAE de Munhoz de Mello, 2025.

Tabela 4: Balancete da Receita do SAMAE de Munhoz de Mello, exercício de 2024.

Receita	Núm.	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
			1.0.0.0.00.0.00.00.00 - Receitas Correntes		748.378,15	875.683,60
1.3.0.0.00.0.00.00.00 - Receita Patrimonial		7.700,00	11.705,51	11.705,51	4.005,51	0,00
1.3.2.0.00.0.00.00.00 - Valores Mobiliários		7.700,00	11.705,51	11.705,51	4.005,51	0,00
1.3.2.1.00.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias		7.700,00	11.705,51	11.705,51	4.005,51	0,00
1.3.2.1.01.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários		7.700,00	11.705,51	11.705,51	4.005,51	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		7.700,00	11.705,51	11.705,51	4.005,51	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Livre	1	7.700,00	11.705,51	11.705,51	4.005,51	0,00
1.6.0.0.00.0.00.00.00 - Receita de Serviços		738.552,15	863.978,09	863.978,09	125.425,94	0,00
1.6.1.0.00.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		716.782,15	863.738,49	863.738,49	146.956,34	0,00
1.6.1.1.00.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		716.782,15	863.738,49	863.738,49	146.956,34	0,00
1.6.1.1.01.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		716.782,15	863.738,49	863.738,49	146.956,34	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral -	2	704.020,45	863.738,49	863.738,49	159.718,04	0,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral -	3	12.761,70	0,00	0,00	0,00	12.761,70
1.6.9.0.00.0.00.00.00 - Outros Serviços		21.770,00	239,60	239,60	0,00	21.530,40
1.6.9.9.00.0.00.00.00 - Outros Serviços		21.770,00	239,60	239,60	0,00	21.530,40
1.6.9.9.99.0.00.00.00 - Outros Serviços		21.770,00	239,60	239,60	0,00	21.530,40
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal		21.770,00	239,60	239,60	0,00	21.530,40
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00 - Outras indenizações	4	21.770,00	239,60	239,60	0,00	21.530,40
1.9.0.0.00.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes		2.126,00	0,00	0,00	0,00	2.126,00
1.9.2.0.00.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		2.126,00	0,00	0,00	0,00	2.126,00
1.9.2.1.00.0.00.00.00 - Indenizações		2.126,00	0,00	0,00	0,00	2.126,00
1.9.2.1.99.0.00.00.00 - Outras indenizações		2.126,00	0,00	0,00	0,00	2.126,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal		1.063,00	0,00	0,00	0,00	1.063,00
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00 - Outras indenizações	5	1.063,00	0,00	0,00	0,00	1.063,00
1.9.2.1.99.0.2.00.00.00 - Outras Indenizações - Multas e Juros		1.063,00	0,00	0,00	0,00	1.063,00
1.9.2.1.99.0.2.01.00.00 - Outras indenizações	6	1.063,00	0,00	0,00	0,00	1.063,00
Total:		748.378,15	875.683,60	875.683,60	163.723,55	36.418,10

Fonte: SAMAE de Munhoz de Mello, 2025.

Tabela 5: Balancete da Despesa do SAMAE de Munhoz de Mello, exercício de 2025.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELO
Balancete da Despesa (A liquidar/A pagar)
CONSOLIDADO

Página: 1 / 1
Exercício de 2025
Período de: Janeiro a Julho

Parâmetros: Mês Início: 1; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Colunas: ES; Organograma: [{"valor": "20000", "descricao": "20000 / SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA"}]; Tipo de Período: NO; Consolidado: S; Categoria do Recurso: TODOS; Exercício: 2025; Demonstrar despesas: O; Mês Fim: 7; Tipo do Recurso: TODOS - Versão: 60 de 31/01/2025 09:47:53

Natureza da despesa (LOA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado		Liquidado		Pago		A liquidar	A Pagar
			No período	Até o período	No período	Até o período	No período	Até o período		
3.1.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	178.441,50	178.441,50	82.220,29	82.220,29	82.220,29	82.220,29	82.220,29	82.220,29	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.640,00	24.640,00	9.342,87	9.342,87	9.342,87	9.342,87	9.342,87	9.342,87	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	18.700,00	18.700,00	12.169,69	12.169,69	12.169,69	12.169,69	10.369,69	10.369,69	0,00	1.800,00
3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.096,50	15.096,50	1.511,48	1.511,48	1.511,48	1.511,48	1.511,48	1.511,48	0,00	0,00
3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	68.310,00	68.310,00	19.430,88	19.430,88	19.430,88	19.430,88	17.872,88	17.872,88	0,00	1.558,00
3.3.72.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	25.000,00	25.000,00	12.846,22	12.846,22	12.846,22	12.846,22	12.656,22	12.656,22	0,00	190,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	10.000,00	10.000,00	7.707,00	7.707,00	7.707,00	7.707,00	7.707,00	7.707,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00	130.000,00	67.998,41	67.998,41	67.998,41	67.998,41	67.998,41	67.998,41	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	287.000,00	287.000,00	176.109,28	176.109,28	176.109,28	176.109,28	163.168,88	163.168,88	0,00	12.940,40
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	7.000,00	7.000,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	8.900,00	8.900,00	5.044,53	5.044,53	5.044,53	5.044,53	5.044,53	5.044,53	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E	2.800,00	2.800,00	178,77	178,77	178,77	178,77	178,77	178,77	0,00	0,00
3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO	10.500,00	10.500,00	3.337,74	3.337,74	3.337,74	3.337,74	3.337,74	3.337,74	0,00	0,00
4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	16.480,00	16.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	16.480,00	16.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	890.248,00	890.248,00	401.297,16	401.297,16	401.297,16	401.297,16	384.808,76	384.808,76	0,00	16.488,40

Fonte: SAMAE de Munhoz de Mello, 2025.

Tabela 6: Balancete da Receita do SAMAE de Munhoz de Mello, exercício de 2025.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELO
Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido))
ENTIDADE(S): SAMAE MUNHOZ DE MELO


Página: 1 / 1
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Julho

Parâmetros: Listar recursos e deduções: N; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Mês Fim: 7; Mês Início: 1; Tipo de Período: NO; Demonstrar receitas: O; Demonstrar naturezas no nível: 8; Consolidado: N; Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: O; Listar naturezas sintéticas: S; Entidades: [{"valor": "9459", "descricao": "SAMAE MUNHOZ DE MELO"}]; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 53 de 02/09/2024 16:41:56


Receita	Núm.	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.00.00.00 - Receitas Correntes		901.203,00	459.344,02	459.344,02	0,00	441.858,98
1.3.0.0.00.0.00.00.00 - Receita Patrimonial		8.103,00	11.458,61	11.458,61	3.355,61	0,00
1.3.2.0.00.0.00.00.00 - Valores Mobiliários		8.103,00	11.458,61	11.458,61	3.355,61	0,00
1.3.2.1.00.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias		8.103,00	11.458,61	11.458,61	3.355,61	0,00
1.3.2.1.01.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários		8.103,00	11.458,61	11.458,61	3.355,61	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		8.103,00	11.458,61	11.458,61	3.355,61	0,00
1.6.0.0.00.0.00.00.00 - Receita de Serviços		890.910,00	447.885,41	447.885,41	0,00	443.024,59
1.6.1.0.00.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		869.000,00	447.885,41	447.885,41	0,00	421.114,59
1.6.1.1.00.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		869.000,00	447.885,41	447.885,41	0,00	421.114,59
1.6.1.1.01.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		869.000,00	447.885,41	447.885,41	0,00	421.114,59
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral -	2	864.000,00	447.885,41	447.885,41	0,00	416.114,59
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral -	3	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.00.0.00.00.00 - Outros Serviços		21.910,00	0,00	0,00	0,00	21.910,00
1.6.9.0.00.0.00.00.00 - Outros Serviços		21.910,00	0,00	0,00	0,00	21.910,00
1.6.9.99.0.00.00.00 - Outros Serviços		21.910,00	0,00	0,00	0,00	21.910,00
1.6.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal		21.910,00	0,00	0,00	0,00	21.910,00
1.9.0.0.00.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes		2.190,00	0,00	0,00	0,00	2.190,00
1.9.2.0.00.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		2.190,00	0,00	0,00	0,00	2.190,00
1.9.2.1.00.0.00.00.00 - Indenizações		2.190,00	0,00	0,00	0,00	2.190,00
1.9.2.1.99.0.00.00.00 - Outras indenizações		2.190,00	0,00	0,00	0,00	2.190,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações - Principal	5	1.095,00	0,00	0,00	0,00	1.095,00
1.9.2.1.99.0.2.00.00.00 - Outras Indenizações - Multas e Juros	6	1.095,00	0,00	0,00	0,00	1.095,00
Total:		901.203,00	459.344,02	459.344,02	3.355,61	445.214,59

Fonte: SAMAE de Munhoz de Mello, 2025.


Tabela 7: Planejamento das Despesas do SAMAE de Munhoz de Mello, para 2026.

	MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELO - PR	Página: 1 / 3
	LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026 PLANEJAMENTO DAS DESPESAS	Data: 15/09/2025

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
Entidade(s): SAMAE MUNHOZ DE MELLO				976.000,00
20.000 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA				976.000,00
20.001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA				976.000,00
Ação: 2.093 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		17.122	27 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	370.300,00
	3.171.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT			21.000,00
	00076.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - SERVIÇOS DE ÁGUA			21.000,00
	3.191.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			121.000,00
	00076.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - SERVIÇOS DE ÁGUA			121.000,00
	3.191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			13.400,00
	00076.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - SERVIÇOS DE ÁGUA			13.400,00
	3.371.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			25.400,00
	00076.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - SERVIÇOS DE ÁGUA			25.400,00
	3.372.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.500,00
	00076.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - SERVIÇOS DE ÁGUA			1.500,00
	3.372.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			20.500,00
	00076.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - SERVIÇOS DE ÁGUA			20.500,00
	3.372.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			23.500,00
	00076.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - SERVIÇOS DE ÁGUA			23.500,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			7.000,00
	00076.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - SERVIÇOS DE ÁGUA			7.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			48.000,00
	00076.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - SERVIÇOS DE ÁGUA			48.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000,00
	00076.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - SERVIÇOS DE ÁGUA			1.000,00

	MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELO - PR	Página: 2 / 3
	LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026 PLANEJAMENTO DAS DESPESAS	Data: 15/09/2025


Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
Entidade(s): SAMAE MUNHOZ DE MELLO				
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			63.000,00
	00076.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - SERVIÇOS DE ÁGUA			63.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			8.000,00
	00076.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - SERVIÇOS DE ÁGUA			8.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.500,00
	00076.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - SERVIÇOS DE ÁGUA			1.500,00
	3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			7.500,00
	00076.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - SERVIÇOS DE ÁGUA			7.500,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00
	00076.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - SERVIÇOS DE ÁGUA			10.000,00
Ação: 2.094 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		17.512	27 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	585.700,00
	3.1.91.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL			61.000,00
	00076.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - SERVIÇOS DE ÁGUA			61.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			7.200,00
	00076.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - SERVIÇOS DE ÁGUA			7.200,00
	3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			20.500,00
	00076.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - SERVIÇOS DE ÁGUA			20.500,00
	3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			68.000,00
	00076.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - SERVIÇOS DE ÁGUA			68.000,00
	3.3.72.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			2.000,00
	00076.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - SERVIÇOS DE ÁGUA			2.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL			8.000,00
	00076.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - SERVIÇOS DE ÁGUA			8.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			85.000,00

	MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELO - PR	Página: 3 / 3
	LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026 PLANEJAMENTO DAS DESPESAS	Data: 15/09/2025


Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
Entidade(s): SAMAE MUNHOZ DE MELLO				
	00076.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - SERVIÇOS DE ÁGUA			85.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			263.000,00
	00076.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - SERVIÇOS DE ÁGUA			263.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000,00
	00076.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - SERVIÇOS DE ÁGUA			1.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			45.000,00
	00076.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - SERVIÇOS DE ÁGUA			45.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25.000,00
	00076.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - SERVIÇOS DE ÁGUA			25.000,00
Ação: 2.096 - RESERVA DE CONTINGENCIA		99.999	27 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	9.000,00
	9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA			9.000,00
	00076.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - SERVIÇOS DE ÁGUA			9.000,00
Ação: 2.139 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		17.846	27 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	11.000,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			11.000,00
	00076.00001.01.07.00.00.1.501.0000 - SERVIÇOS DE ÁGUA			11.000,00
Total Geral				976.000,00

ANEXO 2 – INFORMAÇÕES SOBRE A COBRANÇA DE ÁGUA E ESGOTO


Tabela 8: Histograma de Consumo por Categoria Econômica de Munhoz de Mello, de janeiro a dezembro de 2024.

 **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** Página N.: 1
MUNHOZ DE MELLO-PR **PR** **02.254.521/0001-09** 24/07/2025 10:56:09
Relação do Histograma de Consumo Categoria Economica janeiro/2024 - SEM Valores Faturados


Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Categoria Residencial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 5	729	934	2.070	1	0,00	0,00	0,00
De 6 ATÉ 10	337	2.723	2.696	8	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 15	313	4.032	4.001	13	0,00	0,00	0,00
De 16 ATÉ 25	357	6.968	6.928	20	0,00	0,00	0,00
De 26 ATÉ 50	146	4.692	4.552	32	0,00	0,00	0,00
De 51 ATÉ 9999	20	50.611	882	2531	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	1.902	69.960	21.129	37	0,00	0,00	0,00
Categoria Publica - - Por Número da Ligação							
TOTAL CATEGORIA	26	497	31	19	0,00	0,00	0,00

 **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** Página N.: 1
MUNHOZ DE MELLO-PR **PR** **02.254.521/0001-09** 24/07/2025 11:01:07
Relação do Histograma de Consumo Categoria Economica fevereiro/2024 - SEM Valores Faturados

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Categoria Residencial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 5	777	1.100	2.275	1	0,00	0,00	0,00
De 6 ATÉ 10	396	3.233	3.198	8	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 15	349	4.463	4.416	13	0,00	0,00	0,00
De 16 ATÉ 25	290	5.567	5.522	19	0,00	0,00	0,00
De 26 ATÉ 50	77	2.469	2.381	32	0,00	0,00	0,00
De 51 ATÉ 9999	13	8.939	735	688	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	1.902	25.771	18.527	14	0,00	0,00	0,00
Categoria Publica - - Por Número da Ligação							
TOTAL CATEGORIA	26	1.694	81	65	0,00	0,00	0,00

 **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** Página N.: 1
MUNHOZ DE MELLO-PR **PR** **02.254.521/0001-09** 24/07/2025 11:02:15
Relação do Histograma de Consumo Categoria Economica março/2024 - SEM Valores Faturados

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Categoria Residencial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 5	804	1.182	2.480	1	0,00	0,00	0,00
De 6 ATÉ 10	434	3.491	3.475	8	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 15	338	4.335	4.333	13	0,00	0,00	0,00
De 16 ATÉ 25	251	4.845	4.808	19	0,00	0,00	0,00
De 26 ATÉ 50	67	2.101	1.977	31	0,00	0,00	0,00
De 51 ATÉ 9999	8	12.542	336	1568	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	1.902	28.496	17.409	15	0,00	0,00	0,00
Categoria Publica - - Por Número da Ligação							
TOTAL CATEGORIA	26	666	227	26	0,00	0,00	0,00

 **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** Página N.: 1
MUNHOZ DE MELLO-PR **PR** **02.254.521/0001-09** 24/07/2025 11:03:42
Relação do Histograma de Consumo Categoria Economica abril/2024 - SEM Valores Faturados

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Categoria Residencial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 5	775	1.045	2.415	1	0,00	0,00	0,00
De 6 ATÉ 10	426	3.380	3.383	8	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 15	326	4.175	4.175	13	0,00	0,00	0,00
De 16 ATÉ 25	292	5.656	5.607	19	0,00	0,00	0,00
De 26 ATÉ 50	73	2.312	2.281	32	0,00	0,00	0,00
De 51 ATÉ 9999	10	8.531	509	853	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	1.902	25.099	18.370	13	0,00	0,00	0,00
Categoria Publica - - Por Número da Ligação							
TOTAL CATEGORIA	26	419	461	16	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

MUNHOZ DE MELLO-PR

PR

02.254.521/0001-09 24/07/2025 11:04:29

Relação do Histograma de Consumo Categoria Economica maio/2024 - SEM Valores Faturados

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Categoria Residencial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 5	831	1.265	2.679	2	0,00	0,00	0,00
De 6 ATÉ 10	462	3.644	3.615	8	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 15	327	4.136	4.108	13	0,00	0,00	0,00
De 16 ATÉ 25	223	4.300	4.248	19	0,00	0,00	0,00
De 26 ATÉ 50	50	1.589	1.459	32	0,00	0,00	0,00
De 51 ATÉ 9999	9	21.897	1.764	2433	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	1.902	36.831	17.873	19	0,00	0,00	0,00
Categoria Publica - - Por Número da Ligação							
TOTAL CATEGORIA	26	488	103	19	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

MUNHOZ DE MELLO-PR

PR

02.254.521/0001-09 24/07/2025 11:05:13

Relação do Histograma de Consumo Categoria Economica junho/2024 - SEM Valores Faturados

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Categoria Residencial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 5	814	1.220	2.629	1	0,00	0,00	0,00
De 6 ATÉ 10	455	3.609	3.610	8	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 15	314	3.997	4.001	13	0,00	0,00	0,00
De 16 ATÉ 25	245	4.701	4.654	19	0,00	0,00	0,00
De 26 ATÉ 50	56	1.694	1.631	30	0,00	0,00	0,00
De 51 ATÉ 9999	18	30.452	1.129	1692	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	1.902	45.673	17.654	24	0,00	0,00	0,00
Categoria Publica - - Por Número da Ligação							
TOTAL CATEGORIA	26	613	651	24	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

MUNHOZ DE MELLO-PR

PR

02.254.521/0001-09 24/07/2025 11:06:02

Relação do Histograma de Consumo Categoria Economica julho/2024 - SEM Valores Faturados

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Categoria Residencial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 5	809	1.244	2.610	2	0,00	0,00	0,00
De 6 ATÉ 10	441	3.549	3.549	8	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 15	326	4.146	4.146	13	0,00	0,00	0,00
De 16 ATÉ 25	256	4.934	4.918	19	0,00	0,00	0,00
De 26 ATÉ 50	59	1.830	1.740	31	0,00	0,00	0,00
De 51 ATÉ 9999	11	28.756	368	2614	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	1.902	44.459	17.331	23	0,00	0,00	0,00
Categoria Publica - - Por Número da Ligação							
TOTAL CATEGORIA	26	707	747	27	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

MUNHOZ DE MELLO-PR

PR

02.254.521/0001-09 24/07/2025 11:06:51

Relação do Histograma de Consumo Categoria Economica agosto/2024 - SEM Valores Faturados

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Categoria Residencial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 5	783	1.179	2.549	2	0,00	0,00	0,00
De 6 ATÉ 10	430	3.436	3.435	8	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 15	348	4.413	4.413	13	0,00	0,00	0,00
De 16 ATÉ 25	265	5.151	5.133	19	0,00	0,00	0,00
De 26 ATÉ 50	66	2.156	2.105	33	0,00	0,00	0,00
De 51 ATÉ 9999	9	12.526	496	1392	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	1.902	61.561	50.831	32	0,00	0,00	0,00
Categoria Publica - - Por Número da Ligação							
TOTAL CATEGORIA	26	880	908	34	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

MUNHOZ DE MELLO-PR PR 02.254.521/0001-09 24/07/2025 11:09:16

Relação do Histograma de Consumo Categoria Economica setembro/2024 - SEM Valores Faturados

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Categoria Residencial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 5	753	1.096	2.426	1	0,00	0,00	0,00
De 6 ATÉ 10	387	3.134	3.139	8	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 15	353	4.534	4.525	13	0,00	0,00	0,00
De 16 ATÉ 25	303	5.896	5.875	19	0,00	0,00	0,00
De 26 ATÉ 50	89	2.738	2.648	31	0,00	0,00	0,00
De 51 ATÉ 9999	17	23.568	3.362	1386	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	1.902	40.966	21.975	22	0,00	0,00	0,00
Categoria Publica - - Por Número da Ligação							
TOTAL CATEGORIA	26	714	747	27	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

MUNHOZ DE MELLO-PR PR 02.254.521/0001-09 24/07/2025 11:10:16

Relação do Histograma de Consumo Categoria Economica outubro/2024 - SEM Valores Faturados

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Categoria Residencial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 5	794	1.177	2.585	1	0,00	0,00	0,00
De 6 ATÉ 10	490	3.979	3.990	8	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 15	326	4.212	4.216	13	0,00	0,00	0,00
De 16 ATÉ 25	222	4.287	4.247	19	0,00	0,00	0,00
De 26 ATÉ 50	57	1.826	1.785	32	0,00	0,00	0,00
De 51 ATÉ 9999	13	28.636	660	2203	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	1.902	44.117	17.483	23	0,00	0,00	0,00
Categoria Publica - - Por Número da Ligação							
TOTAL CATEGORIA	26	677	706	26	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

MUNHOZ DE MELLO-PR PR 02.254.521/0001-09 24/07/2025 11:11:00

Relação do Histograma de Consumo Categoria Economica novembro/2024 - SEM Valores Faturados

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Categoria Residencial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 5	825	1.263	2.763	2	0,00	0,00	0,00
De 6 ATÉ 10	497	3.993	4.002	8	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 15	298	3.778	3.778	13	0,00	0,00	0,00
De 16 ATÉ 25	217	4.099	4.082	19	0,00	0,00	0,00
De 26 ATÉ 50	54	1.639	1.626	30	0,00	0,00	0,00
De 51 ATÉ 9999	11	11.862	1.948	1078	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	1.902	26.634	18.199	14	0,00	0,00	0,00
Categoria Publica - - Por Número da Ligação							
TOTAL CATEGORIA	26	788	815	30	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

MUNHOZ DE MELLO-PR PR 02.254.521/0001-09 24/07/2025 11:11:45

Relação do Histograma de Consumo Categoria Economica dezembro/2024 - SEM Valores Faturados

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Categoria Residencial - - Por Número da Ligação							
De 0 ATÉ 5	821	1.249	2.760	2	0,00	0,00	0,00
De 6 ATÉ 10	472	3.762	3.779	8	0,00	0,00	0,00
De 11 ATÉ 15	326	4.144	4.144	13	0,00	0,00	0,00
De 16 ATÉ 25	225	4.282	4.282	19	0,00	0,00	0,00
De 26 ATÉ 50	49	1.539	1.466	31	0,00	0,00	0,00
De 51 ATÉ 9999	9	10.680	1.414	1187	0,00	0,00	0,00
TOTAL CATEGORIA	1.902	25.656	17.845	13	0,00	0,00	0,00
Categoria Publica - - Por Número da Ligação							
TOTAL CATEGORIA	26	548	576	21	0,00	0,00	0,00

Tabela 9: Histograma de Consumo por Categoria Econômica de Munhoz de Mello, exercício de 2025 (janeiro, junho e setembro).

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 1

MUNHOZ DE MELLO-PR PR 02.254.521/0001-09 09/10/2025 15:10:04

Relação do Histograma de Consumo janeiro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Residencial -							
Ate 0	366	0	531	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	64	64	320	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	56	112	280	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	56	168	280	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	63	252	315	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	67	335	345	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	62	372	372	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	62	434	434	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	65	520	509	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	58	522	528	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	60	600	660	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	75	825	814	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	68	816	816	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	76	988	988	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	60	840	840	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	62	930	930	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	62	992	976	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	65	1.105	1.102	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	44	792	792	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	49	931	917	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	48	960	960	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	39	819	811	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	28	616	616	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	23	529	529	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	21	504	486	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	13	325	325	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	10	260	260	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	9	243	243	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	17	476	476	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	12	348	339	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	15	450	436	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	16	496	496	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	8	256	242	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	8	264	231	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	6	204	204	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	6	210	193	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	4	144	130	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	3	111	67	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	4	152	132	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	3	117	117	39	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	4	164	152	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	3	126	126	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	1	43	43	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	1	44	44	44	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	1	47	47	47	0,00	0,00	0,00
De 49 A 49	2	98	69	49	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

MUNHOZ DE MELLO-PR

PR

02.254.521/0001-09 09/10/2025 15:10:04

Relação do Histograma de Consumo

janeiro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
De 50 A 50	2	100	100	50	0,00	0,00	0,00
De 53 A 53	1	53	53	53	0,00	0,00	0,00
De 54 A 54	3	162	162	54	0,00	0,00	0,00
De 55 A 55	1	55	55	55	0,00	0,00	0,00
De 57 A 57	2	114	114	57	0,00	0,00	0,00
De 60 A 60	1	60	60	60	0,00	0,00	0,00
De 61 A 61	1	61	61	61	0,00	0,00	0,00
De 62 A 62	1	62	62	62	0,00	0,00	0,00
De 66 A 66	1	66	66	66	0,00	0,00	0,00
De 76 A 76	1	76	76	76	0,00	0,00	0,00
De 99 A 99	1	99	99	99	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	10	22.143	3.720	2214	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1.870	42.655	25.151	23	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 3

MUNHOZ DE MELLO-PR

PR

02.254.521/0001-09 09/10/2025 15:10:04

Relação do Histograma de Consumo

janeiro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Industrial - .							
De 16 A 16	1	16	16	16	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	1	22	22	22	0,00	0,00	0,00
De 49 A 49	1	49	49	49	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	3	87	87	29	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 4

MUNHOZ DE MELLO-PR

PR

02.254.521/0001-09 09/10/2025 15:10:04

Relação do Histograma de Consumo

janeiro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Publica - .							
Ate 0	16	0	15	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	2	2	0	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	2	4	0	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	3	9	0	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	2	8	0	4	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	3	18	0	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	3	21	7	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	1	8	0	8	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	1	12	12	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	1	13	0	13	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	2	32	0	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	2	34	0	17	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	1	20	0	20	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	1	43	0	43	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	1	47	0	47	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	1	48	0	48	0,00	0,00	0,00
De 81 A 81	1	81	0	81	0,00	0,00	0,00
De 86 A 86	1	86	0	86	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	44	486	34	11	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

MUNHOZ DE MELLO-PR PR 02.254.521/0001-09 09/10/2025 15:10:37

Relação do Histograma de Consumo junho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Residencial - .							
Ate 0	410	0	735	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	81	81	405	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	76	152	380	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	67	201	345	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	104	416	520	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	84	420	430	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	85	510	510	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	66	462	462	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	85	680	687	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	91	819	819	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	103	1.030	1.030	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	81	891	891	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	64	768	768	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	71	923	923	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	44	616	616	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	58	870	870	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	42	672	672	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	41	697	697	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	29	522	522	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	25	475	475	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	34	680	680	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	16	336	336	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	18	396	396	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	12	276	276	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	12	288	288	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	11	275	275	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	9	234	210	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	5	135	135	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	6	168	168	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	7	203	203	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	7	210	210	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	4	124	124	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	2	64	43	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	1	33	33	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	4	136	122	34	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	5	180	164	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	4	148	148	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	2	76	76	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	2	78	78	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	2	80	45	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	1	41	41	41	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	1	44	44	44	0,00	0,00	0,00
De 45 A 45	2	90	90	45	0,00	0,00	0,00
De 63 A 63	1	63	16	63	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	3	343	258	114	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1.878	15.906	17.216	8	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

MUNHOZ DE MELLO-PR PR 02.254.521/0001-09 09/10/2025 15:10:37

Relação do Histograma de Consumo junho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Industrial - .							
De 21 A 21	1	21	21	21	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	1	38	38	38	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	1	44	44	44	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	3	103	103	34	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 3

MUNHOZ DE MELLO-PR PR 02.254.521/0001-09 09/10/2025 15:10:37

Relação do Histograma de Consumo junho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Líquido (R\$)
Categoria Publica - .							
Ate 0	40	0	10	0	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	3	6	20	2	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	1	195	195	195	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	44	201	225	5	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 1

MUNHOZ DE MELLO-PR

PR

02.254.521/0001-09 09/10/2025 15:11:08

Relação do Histograma de Consumo

setembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Categoria Residencial -							
Ate 0	383	0	570	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	66	66	331	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	57	114	285	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	66	198	340	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	72	288	360	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	87	435	445	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	86	516	516	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	85	595	595	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	77	616	616	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	72	648	648	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	69	690	690	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	81	891	895	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	70	840	840	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	71	923	918	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	66	924	924	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	49	735	735	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	50	800	800	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	43	731	731	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	45	810	802	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	43	817	817	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	35	700	680	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	28	588	588	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	21	462	462	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	21	483	461	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	19	456	456	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	23	575	575	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	12	312	312	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	19	513	513	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	14	392	385	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	6	174	174	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	9	270	256	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	3	93	93	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	2	64	64	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	5	165	165	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	12	408	408	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	3	105	105	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	5	180	160	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	2	74	74	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	3	114	114	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	1	39	39	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	3	120	120	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	1	41	19	41	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	1	44	44	44	0,00	0,00	0,00
De 45 A 45	1	45	45	45	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	1	46	46	46	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	2	94	68	47	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 2

MUNHOZ DE MELLO-PR

PR

02.254.521/0001-09 09/10/2025 15:11:08

Relação do Histograma de Consumo

setembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
De 50 A 50	1	50	50	50	0,00	0,00	0,00
De 52 A 52	1	52	52	52	0,00	0,00	0,00
De 53 A 53	1	53	53	53	0,00	0,00	0,00
De 57 A 57	1	57	57	57	0,00	0,00	0,00
De 58 A 58	1	58	58	58	0,00	0,00	0,00
De 60 A 60	1	60	25	60	0,00	0,00	0,00
De 63 A 63	1	63	63	63	0,00	0,00	0,00
De 65 A 65	1	65	65	65	0,00	0,00	0,00
De 73 A 73	1	73	73	73	0,00	0,00	0,00
De 89 A 89	1	89	89	89	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	2	269	154	134	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1.902	19.083	20.023	10	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 3

MUNHOZ DE MELLO-PR PR 02.254.521/0001-09 09/10/2025 15:11:08

Relação do Histograma de Consumo setembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Categoria Industrial - .							
De 29 A 29	1	29	29	29	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	1	35	35	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	1	36	36	36	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	3	100	100	33	0,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Página N.: 4

MUNHOZ DE MELLO-PR PR 02.254.521/0001-09 09/10/2025 15:11:08

Relação do Histograma de Consumo setembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R\$)	Estorno (R\$)	Liquido (R\$)
Categoria Publica - .							
Ate 0	10	0	30	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	4	4	20	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	1	2	5	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	3	9	15	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	3	12	15	4	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	2	12	12	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	1	7	7	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	1	8	8	8	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	1	10	10	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	2	22	22	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	1	12	12	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	1	13	13	13	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	1	15	15	15	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	1	21	21	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	1	22	22	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	1	23	23	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	1	24	24	24	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	2	54	54	27	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	1	41	41	41	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	1	44	44	44	0,00	0,00	0,00
De 65 A 65	1	65	65	65	0,00	0,00	0,00
De 79 A 79	1	79	79	79	0,00	0,00	0,00
De 98 A 98	1	98	98	98	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	2	463	463	232	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	44	1.060	1.118	24	0,00	0,00	0,00

Fonte: SAMAE de Munhoz de Mello, 2025.